

CONTRATO Nº 31/2021
PAE Nº 2022/601141

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA STYLE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: STYLE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.906.920/0001-67, sediado(a) na Travessa São Roque, nº 108 – Altos, Cruzeiro-Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.810-020, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **ELISÂNGELA GOMES BATISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela PC/PA, e CPF nº [REDACTED]

Pelo presente instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro a empresa **STYLE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA** ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditamento mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Considerando o reajuste de preços, justificado pelas alterações na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho 2022 – (PA000194/2022) – Auxiliar Administrativo e Recepcionista.

1.1.1. Auxiliar Administrativo:

fica alterado o valor unitário do posto de trabalho de **Auxiliar Administrativo** de **R\$ 3.338,70 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)** para **R\$ 3.726,34 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**, passando a ser o **valor mensal** do contrato de **R\$ 126.870,60 (cento e vinte seis mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)** para **R\$ 141.600,92 (cento e**

quarenta e um mil, seiscentos reais e noventa e dois centavos) e o valor anual de R\$ 1.522.447,20 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 1.699.211,04 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e quatro centavos).

1.1.2.Recepcionista:

fica alterado o valor unitário do posto de trabalho de Recepcionista de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 3.737,15 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), passando a ser o valor mensal do contrato de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para R\$ 7.474,30 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), e o valor anual de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais) para R\$ 89.691,60 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Tabela 01 – Valor referente a contratação.

Quantidade de funcionários	Posto	Custo por funcionário	Valor mensal	Valor anual
38	Auxiliar	R\$ 3.338,70	R\$ 126.870,60	R\$ 1.522.447,20
2	Administrativo			
	Recepcionista	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00	R\$ 80.400,00
	TOTAL		R\$ 133.570,60	R\$ 1.602.847,20

Tabela 02 – Valor referente a nova Proposta 2022/2023.

Quantidade de funcionários	Posto	Custo por funcionário	Valor mensal	Valor anual
38	Auxiliar	R\$ 3.726,34	R\$ 141.600,92	R\$ 1.699.211,04
2	Administrativo			
	Recepcionista	R\$ 3.737,15	R\$ 7.474,30	R\$ 89.691,60
	TOTAL		R\$ 149.075,22	R\$ 1.788.902,64

1.2. Fica autorizado o pagamento do valor retroativo conforme convenção coletiva a contar de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 O presente termo aditivo tem a finalidade da alteração da Razão Social para **STYLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.906.920/0001-67, com sede na Travessa São Roque, nº 108 – Altos, Cruzeiro-Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.810-020, Belém/PA, neste ato representado pela Sra. **ELISANGELA GOMES BATISTA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº: nº 2472784, expedida pela PC/PA, e CPF nº 460.176.312-68., residente e domiciliada em Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2022 de acordo com a classificação abaixo:

04 (quatro) AUXILIADORES ADMINISTRATIVOS

UD'S R\$ 178.864,32 72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 2070008783C

34(Trinta e quatro) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS para SEDE R\$ 1.520.346,72

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008338C

02 (Dois) RECEPCIONISTAS PARA SEDE R\$ 89.691,60

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008338C

Retroativo no valor de R\$ 77.523,10 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) JAN A MAI

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra

Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4120008338C

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme pareceres nº 411/2022 - PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2022.

VILSON JOAO

SCHUBER: _____

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JUCEPA

Assinado de forma digital por VILSON

JOAO SCHUBER: _____

Dados: 2022.07.21 11:24:02 -03'00'

ELISANGELA GOMES

BATISTA: _____

ELISÂNGELA GOMES BATISTA
STYLE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

Assinado de forma digital por

ELISANGELA GOMES

BATISTA: _____

Dados: 2022.07.14 20:33:35 -03'00'